



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
40ª Sessão Ordinária - 18/12/2025
Presidente: MIRA

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 175/2025, de autoria do Vereador Marcos Gereto Caldas Mazo)

Art. 1º Esta lei determina a publicação no site oficial **do Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS) e nas dependências das unidades de saúde**, da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada periodicamente, garantindo-se a fidedignidade das informações prestadas à população.

Art. 2º A informação disposta no *caput* do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º No mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por meio de decreto, no que couber.

Art. 6º **Fica revogada a Lei Municipal nº 4.697, de 11 de julho de 2018.**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

